INDICAÇÃO Nº 123/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja distribuídos TABLETES com créditos de internet, para os ALUNOS DA REDE PUBLICA QUE ESTÃO TENDO AULAS ONLINE, em decorrência do Isolamento Social obrigatório e da situação de emergência seguido do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal nº 2515/2020, de 17/04/2020 e pelo Decreto n.º 46.973/2020 do Estado do Rio de Janeiro, face à pandemia de Corona Vírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

JUSTIFICATIVA:

Grande parte dos alunos da rede pública de ensino não dispõe em suas casas de um computador, notebook, tablete ou celular que comporte o acompanhamento das aulas online que hoje, em virtude do isolamento social, estão sendo ministrados pelos professores da Rede Pública. Por não ter equipamento que possibilite o acompanhamento das aulas, muitos deles estão deixando de acompanhar as mesmas, tendo um prejuízo em seu ano letivo. Ora, se muitos deles estão dependendo das cestas básicas para compor sua alimentação em função da ausência da merenda escolar, devido ao fechamento das escolas, como poderão adquirir um equipamento de informática que seguramente está além das posses dos seus pais que não conseguem nem o básico, que é a alimentação? O fornecimento dos equipamentos/créditos de internet, obedecerá a critérios a ser regulamentados por Lei a ser criada pelo executivo.

Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 09 de JUNHO de 2019.

Alan Gonçalves Machado
Vereador-autor